



# MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS

Praça Caramuru, 150 – Centro – CEP 87 235 000  
Fone/Fax 44 3674 1108 – 3674 1560 – CNPJ 75.798.355/0001-77  
E-mail: [gabinete@indianopolis.pr.gov.br](mailto:gabinete@indianopolis.pr.gov.br)  
INDIANÓPOLIS - ESTADO DO PARANÁ

## DECRETO Nº 019/2021

**Súmula:** Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, JULIANO TREVISAN CORDEIRO** no uso de suas atribuições legais e em conformidade com Lei nº 615 de 2020, de 17 de outubro de 2020.

## DECRETA

**Art. 1º** - Fica aberto ao Orçamento Geral do Município, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 9.510,00 (Nove mil, quinhentos e dez reais) destinados à suplementação das seguintes dotações do orçamento em vigor, assim discriminadas:

07 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
07.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - BLATB  
10.301.0010.2133 Enfrentamento da Emergência de Saúde Pública Decorrente do Coronavírus (COVID 19)  
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO  
2001 01503 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Coronavírus (COVID 19)..... 4.510,00

10 SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
10.001 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
08.244.0008.2023 Manter o Centro de Referência da Assistência Social - CRAS  
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO  
4430 00934 Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica – SUAS..... 5.000,00

**Art. 2º** - Como recursos para abertura do crédito orçamentário de que trata o artigo anterior, será utilizado:

I – O Superávit financeiro no exercício anterior, nos termos do artigo 43 § 1º Inciso I, da Lei Federal nº 4.320/1964, das seguintes fontes de recurso:

**Fonte 1503** - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Público de Saúde – Coronavírus (Covid 19) ..... 4.510,00

**Fonte 934** - Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica – SUAS..... 5.000,00



# MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS

Praça Caramuru, 150 – Centro – CEP 87 235 000  
Fone/Fax 44 3674 1108 – 3674 1560 – CNPJ 75.798.355/0001-77

E-mail: [gabinete@indianopolis.pr.gov.br](mailto:gabinete@indianopolis.pr.gov.br)

INDIANÓPOLIS - ESTADO DO PARANÁ

**Art. 3º** - Fica adicionado ao cronograma de desembolso o montante do superávit financeiro nas fontes a seguir:

Fonte 1503	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	TOTAL
	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	
Alterações Ad. das Cotas de Receitas	-	-	-	-	-	-	-
Alterações Ad Cronog. Desembolso	-	4.510,00	-	-	-	-	4.510,00

Fonte 934	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	TOTAL
	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	
Alterações Ad. das Cotas de Receitas	-	-	-	-	-	-	-
Alterações Ad Cronog. Desembolso	-	5.000,00	-	-	-	-	5.000,00

**Art. 4º** – Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

**PAÇO MUNICIPAL “14 DE DEZEMBRO” DE INDIANÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ**, em 08 de Fevereiro de 2021.

**JULIANO TREVISAN CORDEIRO**  
*Prefeito do Município de Indianópolis*

Tribuna de Cianorte.  
Edição nº: 8455  
Página nº: TRIB – B3  
Data de: 03/03/2021